



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria de Esportes do Município de Pirassununga identificou a necessidade de adquirir bolas de voleibol para atender as demandas das atividades esportivas desenvolvidas, eventos e aulas regulares promovidas pelo município.

1.2. Objetivos da aquisição: Reposição de materiais desgastados e danificados; Ampliação do número de bolas disponíveis, visando atender ao aumento da participação nas atividades esportivas; Garantia da qualidade e segurança nas práticas.

1.3. Atualmente, a Secretaria enfrenta déficit de materiais adequados para a prática do voleibol, o que compromete o andamento das atividades previstas no calendário municipal.

1.4. A contratação visa suprir a carência identificada, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das ações, fomentando o esporte educacional e de rendimento e promovendo a inclusão social por meio da prática esportiva.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. Para estimar os custos da aquisição e garantir a adequada instrução do processo licitatório, foi realizado levantamento de preços no mercado, com base nos seguintes critérios:

- Consulta a contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Pesquisa de preços em mídias especializadas com ampla atuação nacional, apenas para fins comparativos e de referência.
- Pesquisa de preços com fornecedores locais.

Os preços obtidos foram registrados em planilha específica, com a indicação do fornecedor, produto específico, valor unitário e preço médio.

As tabelas abaixo resumem os principais itens pesquisados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



Item	Qtd	PNCP	PNCP	PNCP	Preço Médio PNCP
Bola de Voleibol	12	Lins R\$ 520,80	Limeira R\$ 344,05	Garça R\$ 369,00	R\$ 411,28

Item	Qtd	Mídia Especializada	Mídia Especializada	Mídia Especializada	Média Mídia
Bola de Voleibol	12	Footside R\$ 449,89	Lojão dos esportes R\$ 499,90	Penalty R\$ 499,99	R\$ 483,26

Item	Qtd	Fornecedor	Fornecedor	Fornecedor	Média Fornecedor
Bola de Voleibol	12	Sport Bola Branca R\$ 406,90	Troféu Santa Rita R\$ 499,90	Esporte Parreira R\$ 468,90	R\$ 458,56

Considerando o valor estimado da contratação, a urgência para atendimento das demandas esportivas e a existência de fornecedores aptos com preços acessíveis, a alternativa mais vantajosa e adequada é a contratação direta via dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e conforme art. 22 do Decreto Municipal nº 8.905/2025.

2.2. A pesquisa de preços realizada indicou que o valor unitário da bola de voleibol oficial encontra-se na faixa de R\$ 406,90, por meio de fornecedor local. Assim, o custo total estimado para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Esportes corresponde a R\$ 4.882,80.

Considerando que as consultas realizadas no PNCP apresentaram valores próximos, porém com variação que tornaria inviável a abertura de um pregão apenas para este item, e que as pesquisas em mídias especializadas resultaram em valores superiores, conclui-se que a dispensa de licitação direta é a medida mais adequada. O procedimento encontra respaldo no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como no artigo 22, do Decreto Municipal nº 8.905/2025, que regulamenta a matéria.

2.3. Destaca-se que a contratação direta é justificada em razão do baixo valor envolvido, da urgência moderada da demanda, associada à necessidade de atender competições e treinamentos já programados.

2.4. A contratação, mesmo por dispensa, observará os princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade dos preços e eficiência administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



2.5. A adoção deste procedimento visa atender ao interesse público, assegurando a continuidade das atividades esportivas promovidas pela Secretaria, com economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social, e trabalhista, que serão aferidas mediante verificação da seguinte documentação:

3.2. A inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.3. A inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal , se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3.8. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou suprimidos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

3.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.10. Requisitos Técnicos do Produto

- Produto: **Bola de Voleibol Oficial - 8.0 PRO**
- Tamanho e peso conforme padrões da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) ou Federação Internacional de Voleibol (FIVB)
- Circunferência: entre 65 e 67 cm
- Peso: entre 260 g e 280 g



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



- Material: couro sintético (PU ou PVC), com acabamento texturizado que garanta boa aderência e durabilidade
- Câmara interna: de borracha butílica ou similar, resistente a vazamentos de ar
- Tipo de uso: apropriada para quadras internas
- Construção: com costura ou tecnologia termofusionada que ofereça resistência e uniformidade de jogo
- Cores: variadas, de fácil visualização em quadra

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução mais adequada consiste na aquisição direta de bolas de voleibol por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado da contratação e da necessidade de garantir a continuidade das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

4.2. A aquisição contempla a compra de bolas de voleibol oficiais, conforme a seguinte demanda:

- 12 (doze) unidades de bolas oficiais, destinadas a competições e treinos técnicos.

4.3. A solução envolve:

- **Pesquisa de preços** junto a pelo menos três fornecedores distintos, conforme exigência legal, a fim de demonstrar a vantajosidade da contratação direta.
- **Escolha do fornecedor** que apresente a melhor proposta, observando critérios de preço, qualidade, conformidade técnica e prazo de entrega.
- **Aquisição imediata** do material, com entrega no local designado pela Secretaria, em prazo a ser acordado, garantindo a disponibilidade para as atividades esportivas programadas.

4.4. A contratação visa:

- Atender à necessidade urgente de reposição e ampliação dos materiais esportivos utilizados em competições, treinos e projetos sociais.
- Evitar prejuízos ao desempenho dos atletas e às atividades esportivas.
- Promover o uso de materiais padronizados e seguros, assegurando qualidade e eficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



nas práticas esportivas.

4.5. A entrega dos materiais será realizada conforme a necessidade da Secretaria, de uma só vez.

4.6. A adoção da dispensa de licitação proporciona celeridade, eficiência administrativa e economicidade, respeitando os princípios constitucionais da Administração Pública e assegurando a continuidade das políticas esportivas do município.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. A definição das quantidades a serem adquiridas foi baseada na análise do consumo anterior de materiais esportivos, na programação das atividades para o exercício vigente, bem como na necessidade de reposição de materiais desgastados e no atendimento à crescente demanda decorrente da participação em eventos esportivos e projetos sociais.

5.2. Considerando os objetivos da Secretaria Municipal de Esportes de manter o pleno funcionamento das atividades esportivas, em aulas e competições, estabeleceu-se a seguinte **estimativa de quantidade** para aquisição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Bola de voleibol oficial 8.0 PRO (homologada pela CBV/FIVB)	Unidade	12

5.3. A quantidade estimada atende ao planejamento das ações esportivas da Secretaria, garantindo a adequada execução dos treinamentos, competições, escolinhas e projetos vinculados.

5.4. Eventuais sobras ou insuficiências serão geridas conforme a evolução das atividades esportivas, podendo haver novas aquisições futuras, mediante avaliação da necessidade e disponibilidade orçamentária.



6. ESTIMATIVA DOS VALORES

6.1 A partir de pesquisas de preços preliminares realizadas no período de 28 de maio de 2025 a 01 de setembro de 2025 e em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 8819/2024, tem-se a seguinte estimativa de preços para a contratação R\$ **R\$ 4.882,80** (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme a média total das pesquisas de preços realizadas por meio de fornecedores especializados em materiais esportivos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando a demanda para a aquisição de bolas de voleibol destinados à atender as demandas das atividades esportivas desenvolvidas, eventos e aulas regulares promovidas pelo município, não faz-se necessário o parcelamento da solução. A contratação em lote único é melhor enquadrada no que se diz respeito a qualidade dos materiais.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1. No presente caso, a contratação para aquisição de bolas de voleibol tem natureza independente, não estando condicionada ou vinculada diretamente a outros processos de aquisição ou serviços.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A presente contratação, referente à aquisição de bolas de voleibol para atender as demandas das atividades esportivas desenvolvidas, eventos e aulas regulares promovidas pelo município, **não foi originalmente prevista no Plano De Contratações Anual (PCA) vigente**. A aquisição revela-se necessária e urgente para o atendimento das atividades esportivas programadas para o exercício.

A não inclusão no PCA decorreu da imprevisibilidade quanto à deterioração e insuficiência dos materiais existentes, bem como da demanda crescente por práticas esportivas, impulsionada pela ampliação dos projetos e ações voltadas ao esporte no município.

Ressaltamos ainda que o valor destinado à aquisição dos materiais é oriundo de uma **emenda impositiva**.

Dessa forma, a presente aquisição atende ao interesse público, à finalidade institucional e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



legalidade, sendo essencial para garantir a continuidade e qualidade das ações esportivas ofertadas pela Administração Municipal.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de bolas de voleibol oficiais, a Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o pleno funcionamento dos projetos esportivos municipais, especialmente aqueles voltados à iniciação esportiva, treinamentos e campeonatos;
- Assegurar a disponibilidade de materiais esportivos em quantidade e qualidade adequadas, substituindo bolas desgastadas e suprindo a demanda crescente de participantes nos programas esportivos;
- Melhorar o desempenho e a segurança dos atletas, por meio do uso de bolas padronizadas, com características técnicas compatíveis com as normas oficiais de prática esportiva;
- Promover a inclusão social, saúde e educação através do esporte, proporcionando acesso gratuito e estruturado à prática do voleibol para crianças, jovens e adultos da comunidade;
- Elevar a qualidade dos eventos esportivos promovidos pela Prefeitura, garantindo a realização de atividades com materiais compatíveis com as exigências técnicas e expectativas dos participantes;
- Evitar a interrupção de atividades programadas no calendário esportivo municipal, garantindo a continuidade e a credibilidade das ações públicas na área do esporte.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Para garantir a segurança, legalidade e eficiência da aquisição de bolas de voleibol, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa vencedora, incluindo: inscrição no CNPJ, regularidade junto às Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal, situação regular no FGTS e INSS;
- Compatibilidade do objeto ofertado com as especificações exigidas;

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Av: Presidente Médici, 1075 – Jardim Carlos Gomes – CEP: 13633-045 – Caixa Postal: 128

Fone: (19) 3561-7349 – e-mail: sme@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



A aquisição de bolas de voleibol, por se tratar de fornecimento de bens de consumo duráveis de uso esportivo, apresenta baixo impacto ambiental direto, porém alguns aspectos merecem atenção sob a ótica da sustentabilidade:

12.1. Impactos Ambientais Potenciais

- Geração de resíduos ao final da vida útil das bolas, que são compostas majoritariamente por materiais sintéticos como poliuretano, borracha e PVC, de difícil decomposição;
- Descarte inadequado pode contribuir para a poluição de solos e ambientes urbanos;
- A produção industrial desses materiais pode envolver uso de recursos não renováveis e emissão de gases de efeito estufa.

12.2. Tratamentos e Medidas Mitigadoras

Para reduzir ou compensar os impactos ambientais, recomenda-se:

- Aquisição preferencial de bolas com maior durabilidade, de marcas reconhecidas, que reduzam a necessidade de reposição frequente;
- Reutilização ou reaproveitamento, quando possível, das bolas em projetos sociais, escolares ou de recreação antes do descarte;
- Descarte correto das bolas danificadas, incentivando a coleta seletiva ou encaminhamento a cooperativas de reciclagem (quando viável);
- Registro e controle da vida útil do material esportivo, para fomentar práticas de gestão responsável dos bens públicos;
- Consideração da sustentabilidade no planejamento de futuras aquisições, optando por fornecedores que apresentem certificações ambientais ou adotem práticas sustentáveis.

Embora a aquisição de bolas de voleibol não configure uma atividade com impacto ambiental relevante em termos operacionais, é possível e recomendável adotar medidas simples de gestão ambiental no uso e descarte dos materiais, em conformidade com os princípios da administração pública sustentável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica da demanda apresentada, conclui-se que a aquisição de bolas de voleibol para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga é viável, necessária e conveniente, sendo compatível com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A contratação apresenta:

Av: Presidente Médici, 1075 – Jardim Carlos Gomes – CEP: 13633-045 – Caixa Postal: 128

Fone: (19) 3561-7349 – e-mail: sme@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



- Clara definição da necessidade administrativa, vinculada aos programas e ações esportivas da Secretaria;
- Adequado levantamento de mercado, com base em pesquisa de preços atualizada;
- Fundamentação legal para a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Viabilidade orçamentária, com recursos previstos para a finalidade;
- Baixo impacto ambiental, com possibilidade de adoção de práticas sustentáveis no uso e descarte dos materiais;
- Resultados concretos esperados, especialmente na promoção do esporte e inclusão social por meio das atividades oferecidas à população.

Dessa forma, declara-se tecnicamente viável a contratação direta para fornecimento de bolas de voleibol, recomendando-se o prosseguimento da instrução do processo administrativo para aquisição do objeto.

14. RESPONSÁVEL

Gestor do Contrato:

Nome: Tábata Camila Mauerberg Teche do Valle

Cargo: Escriturário

CPF: 410.760.008-43

Em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o servidor abaixo identificado é o responsável pela elaboração, revisão e validação do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), referente à aquisição de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Esportes.

Documento assinado digitalmente
gov.br TABATA CAMILA MAUERBERG TECHE DO VALLE
Data: 15/09/2025 14:11:20-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Tábata C. M. T. do Valle
Escriturária
410.760.008-43